



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa
Requerimento nº 63/2023

APROVADO

Em 30 / 10 / 2023

Presidente

Requerimento Nº 108/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bicas:

O vereador que este subscreve requer, nos termos do Art. 164, VII do Regimento Interno,

Solicito da Mesa Diretora, que oficie o Ministério Público da Comarca de Bicas, para que informe, quais medidas foram tomadas em desfavor da empresa CEMIG, após reunião com este vereador e com presidente desta Casa, Joel Milão, em março do presente ano.

Sala das sessões da Câmara, em 23 de outubro de 2023.

Rafael Cândido Aquino.
Vereador

Conforme art. 113, XXII da Lei
Orgânica Municipal, o prazo
para resposta é
10 / 11 / 2023
Secretaria Executiva da Câmara

Justificação: Faço esta solicitação, para conhecimento das providencias tomadas após reunião no gabinete da douta Promotora de Justiça da



Câmara Municipal de Bicas

Secretaria Legislativa

Requerimento nº 63/2023

Comarca, onde discutimos as possibilidades de acionamento judicial das empresas para que comprovasse os investimentos e melhorias na rede de transmissão.

Além disso, solicito que o Procom MG, Órgão do MP MG, apure e multe a empresa, pelo que vem acontecendo há alguns anos em nossa cidade, e particularmente nos últimos meses.

Abaixo transcrevo a notícia que culminou na multa à empresa no Sul de Minas.



Câmara Municipal de Bicas

Secretaria Legislativa

Requerimento nº 63/2023

Cemig é multada por falhas na prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica nos municípios de Cruzília e Minduri, no Sul de Minas

- Publicado em 23/06/23 11:12

O Procon-MG, órgão do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), multou a Cemig Distribuição S.A. em R\$ 51.933.932,90 por falhas na prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica nos municípios de Cruzília e Minduri, no Sul de Minas.

Em razão de representações registradas na Ouvidoria do MPMG, a Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Cruzília instaurou investigação preliminar para apurar as notícias de frequentes quedas de energia não programadas, de forma abrupta, perdurando por horas, dias ou semanas. Depois de colhidas informações, o procedimento foi convertido em Processo Administrativo e a empresa notificada a apresentar defesa, quando afirmou que as interrupções não ultrapassam os limites fixados pela Aneel e que estaria tomando providências para melhorar a prestação do serviço na região.

No entanto, segundo as investigações, a frequente queda de energia, abrupta e duradoura, verificada pelo menos nos últimos três anos, foge à normalidade e vem causando inúmeros transtornos aos cidadãos, como comprometimento do estudo à distância ainda durante a pandemia, perda de alimentos e de produção leiteira, danificação de aparelhos eletrônicos e até a dificuldade de realização de exames em postos de saúde.

Segundo o promotor de Justiça Leandro Rezende, "as declarações colhidas no bojo das investigações revelaram a difícil realidade dos munícipes ao



Câmara Municipal de Bicas

Secretaria Legislativa

Requerimento nº 63/2023

longo dos últimos anos, os quais tem ficado sem energia elétrica por três, sete e até 40 dias, além do fato de que a energia fornecida é de péssima qualidade, pois apresenta frequentes oscilações. As alegações de que a empresa respeita os limites fixados pela Aneel é incapaz de eximir a requeridas da culpa pelos danos causados à população local, porquanto é fato público e notório que a falta de energia extrapola o normal e o considerado comum".

Diante da conclusão de que a Cemig, desde 2021, tem deixado de prestar serviços adequados nas cidades de Cruzília e Minduri e que a fornecedora é incapaz de atender com tempestividade e resolutividade as reclamações dos consumidores, deixando de observar os prazos para solucionar as demandas e restabelecer o fornecimento de energia, a empresa foi condenada ao pagamento da multa, sendo que ainda cabe recurso da decisão.

Processo Administrativo nº 0208.21.000009-6